

Assespro sugere mudança na lei

RIO
AGÊNCIA ESTADO

A Associação das Empresas de Serviços de Informática (Assespro) encaminhou ao ministro da Ciência e Tecnologia, Luiz Henrique, documento em que sugere diversas medidas para a regulamentação da Lei de Software. Segundo o presidente da Assespro, Francisco Ramalho, a lei não estabelece critérios suficientes para a tramitação de programas importados diretamente que deve ser análoga à dos computadores importados e, ainda, sofrer taxaço de acordo com a classificação do programa.

Com a sua proposta, a Assespro volta a defender a taxaço para os

programas de computador importados, vetada pelo presidente Sarney na Lei de Software. Ramalho destacou que o ingresso de programas diretamente importados deve seguir o mesmo critério de qualquer outro produto, a exemplo dos eletrodomésticos e videocassetes. Além disso, a autorização para a importação deve ficar restrita aos programas não cadastrados na Secretaria Especial de Informática. A proposta de regulamentação estabelece ainda que os pedidos de registro de softwares na SEI deverão ser divulgados pelo Diário Oficial no prazo máximo de 15 dias a contar do seu ingresso na secretaria, "para que a operação fique transparente e todos possam opinar". Outro item

reivindicado pela Assespro refere-se ao prazo de exame dos pedidos: a SEI já dispõe legalmente de prazo máximo de 120 dias para decidir sobre a liberação ou não de determinado programa. A proposta da Assespro é que seja fixado um prazo mínimo de cem dias no caso dos programas estrangeiros para a verificação da existência ou não de similar nacional. E, no caso de distribuição interna dos programas, através de representantes nacionais, a entidade propõe que sejam tratados como contratos de edição, à semelhança do que ocorre no mercado livreiro, estabelecendo tiragem máxima de cópias e o respectivo volume de divisas internacionais a ser comprometido.